

Art. 2º Poderão ser realizadas Solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional na Praça Marechal Floriano Peixoto (Praça da Bandeira), localizada na Avenida Paraná, nº 467, Centro, Londrina-PR, no primeiro domingo de cada mês, em comemoração ao Domingo da Pátria.

Art. 3º O Poder Executivo também poderá promover campanhas, eventos educativos, palestras e cursos para a capacitação sobre patriotismo, direitos individuais, direitos constitucionais e demais assuntos pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 201/2021

Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

Aprovado com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 304 DE 21 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Regularização Fundiária de área consolidada do Lote nº 48-C Remanescente, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, na Lei Municipal nº 13.215, de 14 de maio de 2021, e no Processo SEI nº 61.001457/2021-50,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de regularização fundiária de área consolidada do Lote 48-C Remanescente, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município, na forma do disposto no § 2º do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012 e na Lei Municipal nº 13.215, de 14 de maio de 2021, nos termos apresentados no processo SEI nº 61.001457/2021-50, e em conformidade com a Declaração 001/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 316 DE 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.47	504	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	504	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 319 DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMF: Termo de Responsabilidade e Concordância de Vizinhos (Anuência)" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da lei nº 7303, de 30 de dezembro de 1997, e considerando o processo SEI nº 19.008.045807/2022-43,

DECRETA: